



CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA

INDICAÇÃO **313** /2025

---

**AUTOR: MILLER ROCHA**

---

***EMENTA: INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, QUE SEJA FEITA AS IDENTIFICAÇÕES DAS RUAS DO DISTRITO DE CAPONGUINHA E DA COMUNIDADE DO SITIO LIMA COM PLACAS DENOMINANDO COM CADA NOME QUE FOI APROVADO POR LEI.***

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua Pe. Antônio Nepomuceno, nº 56 – CEP 62860-000

CNPJ [02.960.694/0001-34](https://cnpj.gov.br/02.960.694/0001-34) – (85) 3375-1820 – [cpindoretama@gmail.com](mailto:cpindoretama@gmail.com)



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PINDORETAMA**  
**Indicação N° de 2025**

**Vereador Roberto Miller Costa da Rocha**

**Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da secretária de infraestrutura e serviços públicos, que seja feita as identificações das ruas do Distrito de Caponguinha e da comunidade do Sitio Lima com as placas denominando com cada nome que foi aprovado por lei.**

Senhora Presidente;

Nos termos dos artigos 102 e 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pindoretama/CE, Indica a Prefeitura Municipal de Pindoretama, através da secretaria de infraestrutura e serviços públicos, que seja feita as identificações das ruas do Distrito de Caponguinha e comunidade do Sitio Lima com as placas denominando com cada nome que foi aprovado por lei.

**JUSTIFICATIVA**

**O projeto de lei de minha autoria foi aprovado e sancionado pelo executivo, mas até o momento as ruas não receberam as devidas identificações com seus respectivos nomes. Com as identificações de cada rua com os nomes fica mais fácil de encontrar a localização dos moradores.**

Pindoretama/CE, 14 de outubro de 2025.

*Roberto Miller Costa da Rocha*  
**Roberto Miller Costa da Rocha**

Vereador da Câmara Municipal de Pindoretama/CE.